

## DECRETO EXECUTIVO Nº 140/2017

São Pedro da Cipa, 28 de março de 2017.

**"REGULAMENTA O ORGANOGRAMA E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 540/2017;

**Considerando** a necessidade administrativa,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aos órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, o desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal nº 540/2017.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos, observado o presente Decreto.

**Art. 3º.** Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

I. Órgãos de Assessoramento:

1. Gabinete Prefeito.
  - a) Assistente de Gabinete.
2. Assessoria Jurídica.
3. Controladoria Interna.
4. Gabinete Vice Prefeito.

II – Órgãos Auxiliares:

**5. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:**

- a) Diretor de Departamento de Engenharia e Obras.
- b) Chefe de Divisão de Gestão Fiscal e Convênios.

**6. Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

- a) Diretor de Departamento Tributação, Fiscalização e Arrecadação.
- b) Chefe de Divisão de Fiscalização.
- c) Diretor de Departamento de Recursos Humanos.
- d) Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado.

- e) Chefe de Divisão de Patrimônio.
- f) Diretor de Departamento de Contabilidade.
- g) Chefe de Divisão de Informações ao Tribunal de Contas.

III. Órgãos de Administração Específica:

**7. Secretaria Municipal de Educação:**

**8. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e Lazer:**

- a) Diretor de Departamento de Esporte e Lazer.
- b) Chefe de Divisão de Turismo e Cultura.

**9. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

- a) Diretor de Departamento de Saúde.
- b) Chefe de Divisão Vigilância Epidemiológica e Sanitária.
- c) Diretor de Departamento de Água e Esgoto.

**10. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Diretor de Departamento de Assistência Social.
- b) Chefe de Divisão de Fomento ao Trabalho, Renda e Inclusão Social:
- c) Chefe de Divisão de Programas Especiais, Habitação e Bem Estar

Social.

**11. Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:**

- a) Diretor de Departamento Agricultura.
- b) Chefe de Divisão de Meio Ambiente

**12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e**

**Comércio**

- a) Chefe de Divisão de Empreendedorismo

**13. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

- a) Diretor de Departamento de Obras
- b) Diretor de Departamento de Trânsito e Tráfego

IV. Órgãos Colegiados:

- a) Conselhos Municipais, criados por lei específica.

**Parágrafo único.** As atribuições e competências dos conselhos previstos no caput deste artigo encontram-se nas respectivas leis de criação.

**Art. 4º.** O quadro de órgãos do Poder Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observando-se os preceitos da Lei Municipal nº 540/2017.

**Art. 5º.** O Controle rege-se-á por diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Sistema de Controle Interno.

**Art. 6º.** Os serviços de apoio referentes a pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 7º.** Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2017.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
Gabinete Prefeito	Prefeito Municipal	01
Assistente de Gabinete	Assistente de Gabinete	01
Gabinete Vice Prefeito	Vice-Prefeito Municipal	01
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Secretário	01
Diretor de Departamento de Engenharia e Obras	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Gestão Fiscal e Convênios	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário	01
Diretor de Departamento Tributação, Fiscalização e Arrecadação	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Fiscalização	Chefe de Divisão	01
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	01
Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Patrimônio	Chefe de Divisão	01
Diretor de Departamento de Contabilidade	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Informações ao Tribunal de Contas	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Educação	Secretário	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e Lazer	Secretário	01
Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Turismo e Cultura	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Secretário	01
Diretor de Departamento de Saúde	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Chefe de Divisão	01
Diretor de Departamento de Água e Esgoto	Diretor de Departamento	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01

Diretor de Departamento de Assistência Social	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Fomento ao Trabalho, Renda e Inclusão Social	Chefe de Divisão	01
Chefe de Divisão de Programas Especiais, Habitação e Bem Estar Social	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	Secretário	01
Diretor de Departamento Agricultura	Diretor de Departamento	01
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Secretário	01
Chefe de Divisão de Empreendedorismo	Chefe de Divisão	01
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretário	01
Diretor de Departamento de Obras	Diretor de Departamento	01
Diretor de Departamento de Trânsito e Tráfego	Diretor de Departamento	01